



# BOLETIM OFICIAL

## ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE



05 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial

### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB**, Estado da Paraíba, localizada à Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **06 fevereiro de 2026 a 10 de fevereiro de 2025, cotação adicional de propostas de preços** para a contratação de empresa especializada locação da licença para uso do software de Gestão Educacional Municipal, com hospedagem, suporte, manutenção que atenda aos requisitos mínimos: Gerenciamento Pedagógico, carga horária, grade curricular, hora aula, diário online de notas e conceito com e controle de reconhecimento facial em plataforma totalmente web, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 16:00 (dezesesseis) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.  
Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 04 de fevereiro de 2025.

**Francisco Jeanio Pereira Franco**  
**Agente de contratação**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	contratação de empresa especializada locação da licença para uso do software de Gestão Educacional Municipal, com hospedagem, suporte, manutenção que atenda aos requisitos mínimos: Gerenciamento Pedagógico, carga horária, grade curricular, hora aula, diário online de notas e conceito com e controle de reconhecimento facial em plataforma totalmente web	Serviços	11		

**VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

### TERMO DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

#### 1. DO OBJETO:

- 1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência à contratação de empresa especializada locação da licença para uso do software de Gestão Educacional Municipal, com hospedagem, suporte, manutenção que atenda aos requisitos mínimos: Gerenciamento Pedagógico, carga horária, grade

curricular, hora aula, diário online de notas e conceito com e controle de reconhecimento facial em plataforma totalmente web, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

#### 2. DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.2 Justificativa para Contratação de Empresa Especializada na Locação de Licença para Uso do Software de Gestão Educacional Municipal\*\*

A gestão eficiente da educação municipal exige o uso de soluções tecnológicas que possibilitem o acompanhamento, controle e otimização dos processos pedagógicos e administrativos das instituições de ensino. Diante disso, faz-se necessária a contratação de uma empresa especializada na locação da licença para uso de um software de Gestão Educacional Municipal que atenda aos requisitos mínimos exigidos para a modernização e aprimoramento da educação no município.

O software a ser contratado deve contemplar funcionalidades essenciais, como:

- Gerenciamento Pedagógico, permitindo o acompanhamento e organização do ensino;
- Controle da carga horária, grade curricular e hora-aula, garantindo o cumprimento das diretrizes educacionais;
- Diário online de notas e conceitos, promovendo maior transparência e praticidade na avaliação dos estudantes;
- Controle de reconhecimento facial, proporcionando segurança e autenticidade na frequência escolar;
- Plataforma totalmente web, permitindo acessibilidade e integração entre os diversos agentes envolvidos na educação municipal.

A contratação de uma solução completa, que inclua hospedagem, suporte e manutenção, é fundamental para garantir o pleno funcionamento do sistema, evitando problemas técnicos que possam comprometer o fluxo de trabalho e a gestão educacional. Além disso, a adoção de um sistema especializado otimiza a tomada de decisões e aprimora a comunicação entre escolas, professores, alunos e gestores, resultando em um ensino mais eficiente e transparente.

Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada para a locação de licença de software de gestão educacional é imprescindível para a modernização da educação municipal, garantindo a qualidade e segurança dos serviços educacionais prestados à população.

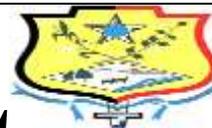
#### 3 – Das Obrigações da Contratada

1. A contratada terá de fornecer os serviços constantes nesse termo de imediato, após receber a solicitação da Prefeitura de Diamante.
2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS-CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.
3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas



# BOLETIM OFICIAL

## ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE



05 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial

disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.

5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços fornecidos;

7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

#### **4 – Das obrigações da Contratante**

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

#### **5 - Validade da Proposta**

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

#### **6 - Forma de Pagamento e vigência**

O pagamento será efetuado mensalmente dos serviços prestados, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 11(onze) meses com vigência do contrato ate 31 de dezembro de 2025 a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

#### **7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora**

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço por tem*

#### **8 – Reajustes dos preços**

O preço proposto será fixo e irreeajustável.

#### **9 – Fiscalização do Contrato –**

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente

R\$: \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Validade do Orçamento: \_\_\_\_\_

Empresa: